DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 15.320--24_ALTERA O DECRETO Nº 10.453 - DIÁRIAS.....

DECRETO Nº 15.320--24_ALTERA O DECRETO Nº 10.453 - DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 15.320/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera o Decreto nº 10.453/19, que disciplina o valor de indenizações aos servidores municipais de Porto Seguro".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 10.453 /19, de 14 de novembro de 2019, que fixa o valor das indenizações de servidores, passa a ter a seguinte redação:

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO COMISSIONADA	Valor da Diária dentro do Estado (R$)	VALORES PARCIAIS (R$)	
		50%	30%
Prefeito e Vice-Prefeito	930,00	465,00	279,00
Procurador Geral, Controlador Geral, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais	560,00	280,00	168,00
Ocupantes de cargos privativo de profissionais de nível superior e superintendente	420,00	210,00	126,00
Assessores, Supervisor, Diretores de Departamento, Gerentes, Coordenadores e Guardas Civis Municipais	280,00	140,00	84,00
Demais servidores	250,00	125,00	75,00

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO COMISSIONADA	Valor da Diária Fora do Estado (R$)
Prefeito e Vice-Prefeito	1.210,00
Procurador Geral, Controlador Geral, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais.	835,00
Ocupantes de cargos privativo de profissionais de nível superior e superintendente.	700,00
Assessores, Supervisor, Diretores de Departamento, Gerentes e Coordenadores e Guardas Civis Municipais	550,00
Demais servidores	470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - rua Antônio Osório - 170 – Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: 1BWJ1RW9-NMMNS60P-OYDV2679-CAM43XAS
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO COMISSIONADA	Valor da Diária dentro do Município (R$)	VALORES PARCIAIS (R$)	
		50%	30%
Prefeito e Vice-Prefeito	550,00	275,00	165,00
Procurador Geral, Controlador Geral, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais	420,00	210,00	126,00
Ocupantes de cargos privativo de profissionais de nível superior e superintendente	270,00	135,00	81,00
Assessores, Supervisor, Diretores de Departamento, Gerentes, Coordenadores	200,00	100,00	60,00
Demais servidores	195,00	97,50	58,50
Guarda Civil Municipal	200,00	100,00	60,00

Art. 2º - O artigo 3º, do Decreto 10.453/19 de 14 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contados desde o momento da partida do servidor público ou agente político até o seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício.

§1º Para atender as despesas que digam respeito apenas à alimentação será concedida diária proporcional ao tempo de duração dos deslocamentos, nos seguintes percentuais:

I- 30% (trinta por cento) do valor da diária integral, quando o tempo de deslocamento for inferior ou igual a 12 (doze) horas;

II- 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral, quando o tempo de deslocamento for superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§2º - Para efeito de cálculo do valor das diárias, dentro do município, não será considerado o mesmo valor para o servidor acompanhante do Chefe Superior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 17 de janeiro de 2024.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - rua Antônio Osório - 170 – Centro - CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: 1BWJ1RW9-NMMNS60P-OYDV2679-CAM43XAS
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil